



ESTADO DO MARANHÃO
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO
Gabinete do Prefeito
CNPJ: 06.398.150/0001-81

LEI MUNICIPAL Nº 762/2017 de 29 de Novembro 2017

Dispõe sobre a mudança de nome da Unidade Escolar do Bairro Cidade Alta, situado no Bairro Cidade Alta, na cidade de São Benedito do Rio Preto – MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que a câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominado de Professor “**DEUSDETE DA COSTA SANTOS SOBRINHO**” a Unidade Escolar do Bairro Cidade Alta, no Município de São Benedito do Rio Preto – MA.

Art. 2.º - Fica Revogada a Lei Municipal 667/2009.

Art. 3.º - O poder Executivo se encarregará das anotações e outras providências necessárias, na execução desta Lei.

Art. 4.º. Esta Lei entra em entra em vigorem 01 de janeiro de 2018.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 29 de Novembro 2017.

José Mauricio Carneiro Fernandes
Prefeito Municipal